

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS
DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.05.31.01

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017, às 09 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Zé Birú, 1297 A, Centro, Icapuí, CE, constituída pela Portaria Nº 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, e o engenheiro do município o Sr. Agostinho Ferreira de Sousa Neto, CREA/CE Nº 0615051677, para, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder a abertura e julgamento das "Documentações" e "Propostas de Preços" referentes à Tomada de Preços nº 2017.05.31.01 destinada à contratação de empresa especializada para executar obra de recuperação de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo do Corredor de Maria Donana, Corredor de Hugo, Corredor de Bebê, Rua Rosa Rebouças, Vila Chico Dantas, Rua Salgadinho Novo e Porto da Barra Grande, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Retiraram o edital, promoveram o Cadastramento as seguintes empresas: **P. S. Gomes Construtora - ME** - CNPJ: 21.284.689/0001-01; **F. Regisvaldo da Silva - ME** - CNPJ: 26.371.804/0001-90. Com base na Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9854/99, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014. Às 09h:00min., conforme previsto no Edital, a Comissão Permanente de Licitação iniciou os procedimentos de recebimento dos envelopes de "Documentos de Habilitação e Proposta de Preços" dos licitantes interessados na licitação. Embora amplamente publicado, até as 09hs:15min hora determinada para recebimentos dos envelopes e documentos de credenciamentos, compareceu à sessão a licitante: **P. S. Gomes Construtora - ME**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Paulo Sérgio Gomes, inscrito no CPF sob o nº 506.992.453-20, e a empresa **F. Regisvaldo da Silva - ME** neste ato por procuração pelo Sr. Nathan Rios Pereira, inscrito no CPF sob o nº 017.397.803-70. Abertos os trabalhos, a Comissão procedeu à separação dos Envelopes "A" e "B", examinando-os, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope "A" Documentos de Habilitação, que passaram a ser analisados. Após a análise dos documentos de habilitação realizada pela Comissão e engenheiro na qualificação técnica, a Comissão **DECLARA HABILITADA** a empresa **F. Regisvaldo da Silva - ME**, por ter atendido as exigências editalícias quanto aos critérios de habilitação conforme estabelecidas no item 3.0 Edital, ficando desta forma esta empresa **HABILITADA** para a presente licitação, e **DECLARA INABILITADA** a empresa **P. S. Gomes Construtora - ME**, por descumprir o item 3.1.3.1 (Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) da região onde a sede da licitante se localiza), deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica, do responsável técnico da empresa, item 3.1.3.2 da **Relativa à qualificação técnica**. Em seguida, tendo a Comissão Permanente de Licitação e o representante da empresa credenciada rubricado todos os documentos apresentados para Habilitação. Logo após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou aos licitantes




presentes acerca do interesse da manifestação de recurso inerente a fase de habilitação, não havendo nenhuma manifestação por parte dos licitantes presentes. Diante disto e com fulcro no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, foi dado prosseguimento aos trabalhos passando-se para a fase de abertura, julgamento e classificação da proposta, seguindo-se para abertura do envelope "B" (Proposta de Preços), que vista, analisada e verificada a exequibilidade da proposta, e estando a mesma em conformidade com o presente edital, e abaixo do valor estimado na planilha orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, conforme análise da do engenheiro, a Comissão Permanente Licitação decidiu por unanimidade pela classificação da proposta da licitante **F. Regisvaldo da Silva - ME - CNPJ: 26.371.804/0001-90**, com o valor global de **125.994,69 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**. Deliberando, a Comissão de Licitação considerou a empresa **F. Regisvaldo da Silva - ME** vencedora do certame. À licitante presente foi indagado sobre a existência de qualquer discordância quanto à fase de julgamento das propostas de preços, ao que respondeu negativamente. Após, foi inquirida se concordava em abrir mão do prazo para interposição de recursos à fase de julgamento das propostas de preços, a que respondeu afirmativamente. Em ato contínuo, a Comissão decidiu que os presentes autos fossem preparados e encaminhados, ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, Sra. Danielle Batista Bonfim, para as providências de homologação e adjudicação do presente certame para a empresa **F. Regisvaldo da Silva - ME - CNPJ: 26.371.804/0001-90**, com o valor global de **125.994,69 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitante presente, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos da Secretaria de Administração e Finanças para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.


Edinardo Pereira de Oliveira
Presidente da Comissão


Raimundo Mauricio Braga
1º Membro


Leidizu Braga da Costa Tertuliano
2º Membro


Paulo Sérgio Gomes
P. S. Gomes Construtora - ME


Agostinho Ferreira de Sousa Neto
Engenheiro


Nathan Rios Pereira
F. Regisvaldo da Silva - ME

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

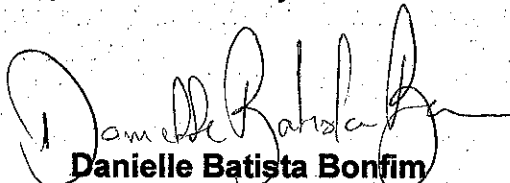
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.05.31.01

A Sra. Secretária de Administração e Finanças nas condições de Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico deste Município, vem adjudicar e homologar o presente processo administrativo de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obra de recuperação de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo do Corredor de Maria Donana, Corredor de Hugo, Corredor de Bebê, Rua Rosa Rebouças, Vila Chico Dantas, Rua Salgadinho Novo e Porto da Barra Grande, na modalidade Tomada de Preço N.º 2017.05.31.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da licitante **F. Regisvaldo da Silva - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.371.804/0001-90, no valor global de **R\$ 125.994,69 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64 e 81, "caput", da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas.

Icapuí – CE, 26 de junho de 2017.



Danielle Batista Bonfim

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento

